



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 089/2014  
DE 29 DE ABRIL DE 2014

*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO  
DIA 02/05/2014 (SEXTA-FEIRA), E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Será considerado **PONTO FACULTATIVO** em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal o expediente de trabalho do dia **02 do mês de Maio do ano em curso (sexta-feira)**, face às comemorações alusivas ao dia do Trabalho.

Art. 2º. - Ficam excluídos da aplicação deste artigo os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza ou característica especial, não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de maio de 2014.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2014.

  
ALBINO TAVARES DE ALMEIDA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL